



**MUNICÍPIO DE MOEMA**  
CNPJ: 18.301.044/0001-17  
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355  
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS  
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## 1ª NOTIFICAÇÃO - NÃO CONFORMIDADE DE OBRA

**Contrato nº 076/2024**

**À CONEPAM – Construção e Engenharia de Pará de Minas LTDA.**

**Situada a Rua Azarias Gomes de Oliveira, nº 131 – Bairro Redentor – Pará de Minas/MG**

**Obra:** Execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Caramuru, no Município de Moema/MG, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município, conforme convênio de saída nº 1261000943/2024/SEE, Estado de Minas Gerais.

Cumprimentando-os cordialmente, por meio do presente instrumento, **notificamos formalmente essa empresa executora quanto à identificação de não conformidades técnicas relevantes** no processo de execução da obra mencionada, as quais impactam diretamente no acompanhamento, controle e cumprimento das obrigações contratuais.

### **Não conformidades constatadas:**

1. **Ausência de cronograma físico-financeiro atualizado**, documento indispensável à gestão técnica da obra, que compromete o planejamento, a supervisão da execução e a aferição dos serviços realizados em relação ao fluxo financeiro contratado;
2. **Atraso significativo na execução dos serviços**, com **avanço físico de apenas 35,00% até a data de 31/05/2025**, em desacordo com o cronograma apresentado anteriormente, que previa a **conclusão integral da obra até 25 de maio de 2025** — prazo já ultrapassado, **sem apresentação de justificativa técnica formal** por parte da contratada.

### **Diante do exposto, solicitamos à empresa executora:**

1. Encaminhamento de **novo cronograma físico-financeiro atualizado**, contendo todas as etapas remanescentes da obra, para análise técnica pelo setor de engenharia.
2. A **apresentação de justificativa técnica detalhada**, devidamente fundamentada, quanto ao motivo do atraso na execução dos serviços contratados.

Ressaltamos que as providencias sejam solucionadas em caráter de urgência devido as situações acima citadas, pois o não atendimento às solicitações poderá implicar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Taiza Márcia Gontijo  
Engenheira Civil – Prefeitura de Moema  
CREA: 243.432/D